



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 046/2020-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 139/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A ANDRADE E
REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674-49, e, de outro lado, a **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Monsenhor Gurgel, 32 – Loja 46 – Abolição II - Mossoró/RN – CEP 59.619-218, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.546.971/0001-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, **ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 260615353-7 expedida em 26/02/2018, Órgão Expedidor CREA-RN, e portador do CPF sob o nº 761.484.594-34, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035,003305.2019-90, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 046/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 139/2019 – PROAD/IFRN**, em estrita observância ao **PARECER n. 00035/2020/PF-IFRN/PEIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 139/2019-PROAD/IFRN**, por 01 (um) meses, com termo inicial em 16 de fevereiro de 2020 e termo final em 15 de março de 2020, sendo regido nesse período pelo cronograma de execução abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONCLUÍDO	1º MÊS
1	QUADRA DE ESPORTES	100,00%	-
3	CENTRO TECNOLÓGICO DO QUEIJO	43,52%	100,00%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, devendo ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2019-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Currais Novos/RN, 14 de fevereiro de 2020.


ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do Campus Currais Novos
CONTRATANTE


ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
Representante Legal
CONTRATADA